

§ Único - O cargo transformado mantém a mesma descrição, qualificação, grupo, vencimento e quantidade conforme estabelecidos no Anexo I da citada lei.

Art. 2º - Fica a Secretaria da Câmara obrigada a compatibilizar o cargo transformado na presente lei, quando da elaboração do plano de carreira da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor retroagindo seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 1991, após a sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991

Jose Maria Laetano de Souza
Presidente da Câmara

Laudelino Grunewald
1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 074/91

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baracana, Estado de Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, outorga aos fins do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 64, inciso I da Lei Orgânica Municipal e Regimento adotado Art. 77, § 1º, inciso III, faz saber que a Câmara Municipal de Baracana aprovou e promulgou a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a contratar até prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, um técnico